



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 14/2026

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

- 1) Fica corrigida a ementa do PLO nº 14/2026, que passa a ser a seguinte:

Dispõe sobre rotulagem e Marcação e etiquetagem de Produtos de Origem Ibatinguense.

- 2) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO nº 14/2026, que passa a constar com a seguinte descrição:

Art. 1º *Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricantes e estabelecimentos industriais situados no âmbito do município da Estância Turística de Ibatinga de rotular ou marcar seus produtos **por eles ali industrializados** e os volumes que os acondicionarem, antes de sua saída do estabelecimento, indicando, além das demais informações e elementos exigidos pela legislação federal e estadual, a expressão "Produzido em Ibatinga — Capital Nacional do Bordado".*

- 3) Fica alterada a redação do Artigo 2º do PLO nº 14/2026, que passa a constar como a seguinte:

Art. 2º *A expressão "Produzido em Ibatinga — Capital Nacional do Bordado" será inscrita com destaque e em caracteres bem visíveis, no idioma nacional, preferencialmente de modo que a expressão "Indústria Brasileira" seja inserta na sua sequência. , ficando com a seguinte descrição:*

Justificativa: A referida emenda tem o propósito de corrigir erros contidos no projeto, bem como adequar a redação do Artigo 1º quanto à delimitação dos destinatários (fabricantes e estabelecimentos industriais situados no Município), para evitar dúvida quanto a mercadorias apenas comercializadas em Ibatinga, mas fabricadas em outro Município.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

